

ATA DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 033/2022

Trata-se de julgamento da proposta e documentos de habilitação apresentados pela empresa **BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – empresa provisoriamente declarada vencedora, nos autos do Processo nº 2022/9662, Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA.**

Em cumprimento ao regramento editalício foram realizados os estudos e análises, bem como o necessário cotejamento entre os documentos apresentados pela empresa provisoriamente declarada vencedora no certame e as exigências editalícias.

Analisando a proposta apresentada e seus respectivos anexos foi possível identificar a incompatibilidade da proposta aos requisitos do Edital, nos termos que seguem:

- 1) Sistema de Filtragem Classe “A” ou que contenha as 10 fases da filtragem – Empresa apresentou Sistema de Filtragem Classe “C”; e
- 2) Eficiência Bacteriológica – Empresa apresentou produto sem Eficiência Bacteriológica.

2. DA HABILITAÇÃO:

Não foi analisada a habilitação da empresa, em razão da desclassificação de sua proposta.

Pelo exposto, conclui-se que a empresa **BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, deve ser **DESCCLASSIFICADA**, nos termos do edital e seus anexos.

Maceió, 04 de novembro de 2022.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira
TJ-AL/DCA